



Ofício nº: 054/2025

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de empresa especializada em execução de obra para a construção da nova UBS Parque dos Bem te Vis

Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqueres, vem através deste solicitar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução de obras para a construção da nova UBS do Parque dos Bem Te Vis, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 19 de fevereiro de 2025.

Luciana Cardoso Euqueres  
Secretária Municipal de Saúde  
Tupaciguara-MG



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqueres **Matrícula:** 915815

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34)3281-0022

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde de Tupaciguara (MG), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tupaciguara/MG, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 14819606000124002.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente documento visa destacar a eventual contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tupaciguara/MG, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 14819606000124002, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população local.

2.2. A justificativa para a construção da nova UBS no município de Tupaciguara, localizado na região de Minas Gerais, se baseia na necessidade urgente de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a 25.470 habitantes. A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado ao envelhecimento da população e ao aumento da natalidade no município, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por serviços de saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura. A construção de UBS de porte Tipo I, com capacidade para acomodar, no mínimo, uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção



Primária à Saúde no município. A nova unidade, projetada para integrar soluções de telessaúde, ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, é essencial para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população de Tupaciguara/MG

2.3. A problemática central que motiva a construção da nova UBS de porte Tipo I no município de Tupaciguara/MG envolve a necessidade de ampliação da infraestrutura para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em área onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (PNAB), conforme a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Tupaciguara/MG, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

2.4. O impacto positivo da construção dessa UBS no Município de Tupaciguara/MG será expressivo, refletindo na melhoria da cobertura assistencial e na qualidade dos serviços prestados à população local. Com a ampliação das equipes multiprofissionais e a integração mais eficaz entre os serviços de saúde e a comunidade, espera-se uma redução nas desigualdades no acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais carentes do município, como zonas rurais, áreas de difícil acesso e comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, a adoção de um modelo arquitetônico que favoreça a integração de soluções digitais, como a telessaúde, permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conectando de forma mais eficiente os diferentes níveis de atenção dentro da rede de saúde do município. Este investimento não apenas atenderá às necessidades imediatas da população de Tupaciguara/MG, mas também contribuirá para o desenvolvimento comunitário e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, considerando fatores ambientais, de mobilidade urbana e acessibilidade.

2.5. Em conclusão, a necessidade de construir nova Unidade Básica de Saúde de porte Tipo I em área estratégica do Município de Tupaciguara/MG é fundamentada pela importância de garantir a universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação da estrutura física da UBS, no Município, permitirá não só o atendimento das demandas crescentes, mas também a preparação do sistema de saúde local



para desafios futuros. Esse investimento é crucial para assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população de Tupaciguara/MG e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA (MG), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA Nº 14819606000124002.	01	SE	R\$ 1.966.072,34	R\$ 1.966.072,34

### 4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.966.072,34 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

**Órgão: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.4.90.51 – obras e instalações**

**Ficha: 229**

**Fontes: 01.0600.0000.0000;**

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 13 (treze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.



6.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os Serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Azzeti Abdulmassih esq. Com a Rua Rita Florinda Vasconcelos, bairro Parque dos Bem-te-vis, Tupaciguara-MG, conforme localização em anexo.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a aferição da medição da execução dos serviços. Mediante apresentação de documento fiscal (NF-e).

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Alto.

## **9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I - Planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro.**

**Anexo II – Planilha de composição e cotação**

**Anexo III - Memorial descritivo e de cálculo**

**Anexo IV - BDI**

**Anexo V – Projetos**

**Anexo VI – Análise de Risco**

Tupaciguara-MG, 19 de fevereiro de 2025.



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Luciana Cardoso Euqueres Secretária Municipal de Saúde	 _____ Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA N° 14819.6060001/24-002

#### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS TUPACIGUARA/MG

**CNPJ**  
14.819.606/0001-68

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Construção

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Porte**  
Porte I

**Valor da Proposta**  
R\$ 2.012.825,00

#### Justificativa

Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Tupaciguara buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

**Valor Empenhado**  
R\$ 201.282,50

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Data do Cadastro**  
16/04/2024

**Data da Portaria de Habilitação**  
10/06/2024

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Último monitoramento**  
03/02/2025 19:41

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Número da Portaria de Habilitação**  
4340

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Situação do monitoramento**  
Atualizado

#### Prazos

##### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

##### Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	04/04/2025
Superação de Ação Preparatória	15/04/2025



## Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
2ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-

## Localização

**CNES**

-

**Município**

Tupaciguara

**Bairro**

Andorinha

**CEP**

38480-000

**Observações**

Requalifica UBS - Construção

**Nome do Estabelecimento**

PSF PARQUE DOS BEM TE VI

**UF**

Minas Gerais

**Endereço**

Rua Rita Florinda, S/n - Esquina Com Jairo Martins

**Latitude e Longitude**

-18.60182386468516 / -48.71094346046448

## Ambientes mínimos

### Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9





Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

## Projeto

**Situação do projeto**  
Concluído

**Data de conclusão**  
17/12/2024

**Projeto sofreu adequação**  
Não

**Data do protocolo de entrada da VISA**  
21/11/2024

**Data da aprovação da VISA**  
06/01/2025

**Data de início**  
30/10/2024

**Aderiu ao projeto padrão**  
Sim

**Projeto submetido à VISA local**  
Sim

**Número do protocolo**  
2001



## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	9	28/05/2024
Terreno - acesso principal	1	03/02/2025
Terreno - frontal	1	03/02/2025
Terreno - fundos	1	03/02/2025
Terreno - lateral direita	1	03/02/2025

Fotografias constantes no Anexo 1

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	30/04/2024	CASSIO ALVES PEREIRA
Documento comprobatório da solicitação de aprovação do projeto na VISA	31/01/2025	CASSIO ALVES PEREIRA
Projeto aprovado pela VISA	31/01/2025	CASSIO ALVES PEREIRA
Documento comprobatório de aprovação do projeto na VISA	31/01/2025	CASSIO ALVES PEREIRA
Documento comprobatório de planejamento da obra	31/01/2025	CASSIO ALVES PEREIRA

Documentos constantes no anexo 2

## Pareceres

### proposta - Para adequação

Data de envio para análise  
02/05/2024

Data do parecer  
16/05/2024

### Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

O endereço informado na proposta está divergente do endereço descrito no Documento do Terreno. Se o endereço cadastrado no documento do terreno for o correto, é necessário alterar o endereço na proposta.

**proposta - Para adequação****Data de envio para análise**  
20/05/2024**Data do parecer**  
27/05/2024**Terreno**

- Outros

Inserir mais fotos do terreno em que será construída a nova UBS.

**proposta - Favorável****Data de envio para análise**  
28/05/2024**Data do parecer**  
29/05/2024**Observação/Justificativa**

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

**Pagamentos****Parcela única****Situação**

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

**Prorrogação de prazo****Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória****Solicitante**

LUCIANA CARDOSO EUQUERES

**Data da solicitação**

24/01/2025

**Prazo proposto para solução**

15/04/2025

**Justificativas****Projeto**

- Dificuldades na aprovação pela VISA

**Documentos**

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	24/01/2025	LUCIANA CARDOSO EUQUERES
Cronograma de execução da obra	24/01/2025	LUCIANA CARDOSO EUQUERES

Documentos constantes no anexo 2

**Parecer - Favorável****Data de envio para análise**

24/01/2025

**Data do parecer**

28/01/2025

**Número de dias de prorrogação**

39

**Observação/Justificativa**

Após análise detalhada da documentação submetida pelo município requerente, constatou-se que todos os critérios elegíveis para a concessão de prorrogação de prazo foram satisfatoriamente cumpridos. Especificamente, observam-se os seguintes pontos:

- Justificativa de Atraso: O município apresentou uma justificativa completa e fundamentada relacionada aos fatores que contribuíram para o atraso atual.
- Cronograma de Execução da Obra: Foi submetido um cronograma revisado da execução da obra, detalhando de maneira clara e objetiva os prazos e ações necessárias para superar a(s) etapa(s) a t r a s a d a ( s )

Este cronograma prevê a realização das etapas conforme as diretrizes estipuladas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



Com base na documentação apresentada e, de acordo com o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, após análise, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde e SAPS emite PARECER FAVORÁVEL à prorrogação do prazo requisitado pelo município. A prorrogação ficará vigente a partir da presente data, estendendo-se até a data limite de 15 de abril de 2025.

Esta decisão alinha-se com as orientações delineadas no contexto do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) na Saúde, assegurando, assim, a continuidade e a finalização dos projetos previstos de acordo com o compromisso governamental de expandir a assistência à população pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde e SAPS se coloca à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos com vistas ao cumprimento eficaz dos objetivos propostos pelo Novo PAC.

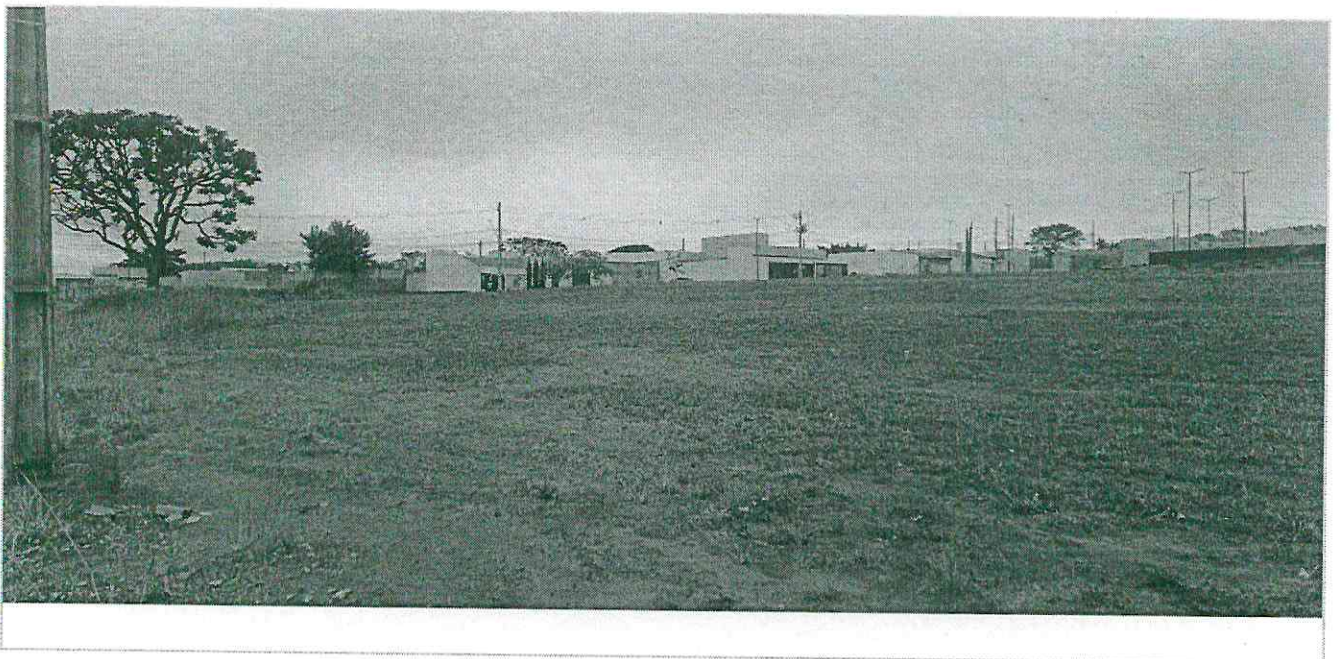
**ANEXO 1**

**Fotografias**

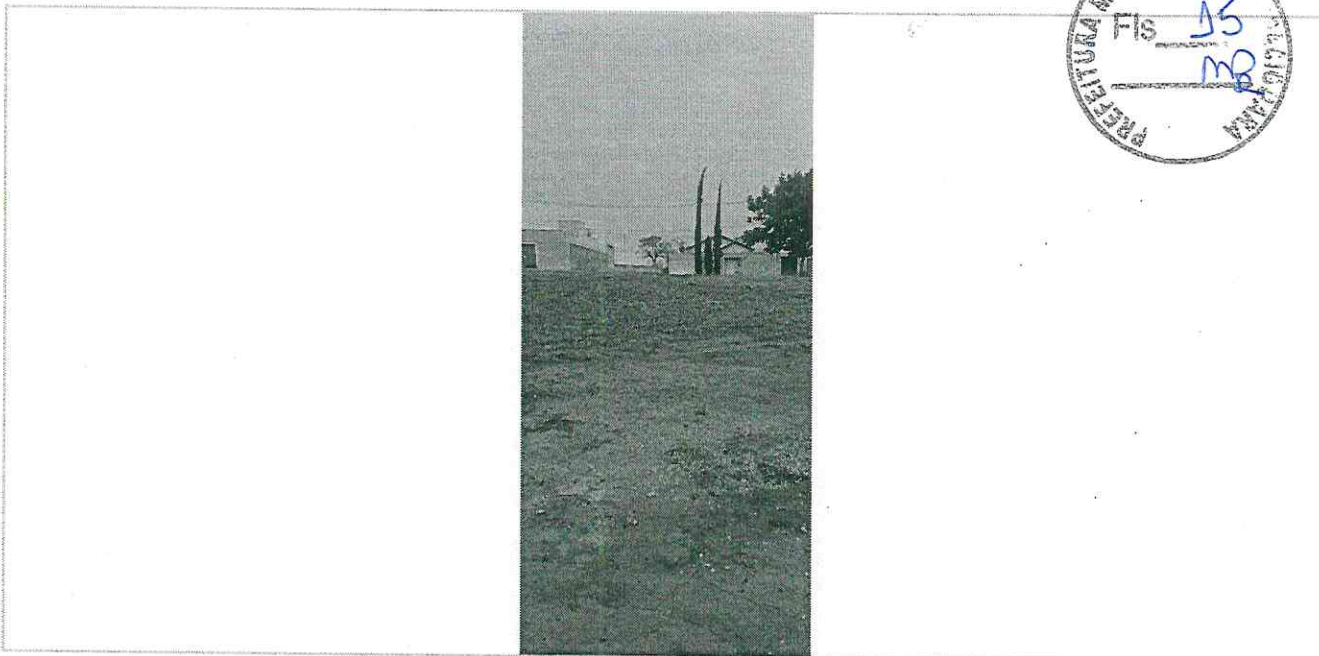
**Terreno**



Data da última atualização: 28/05/2024



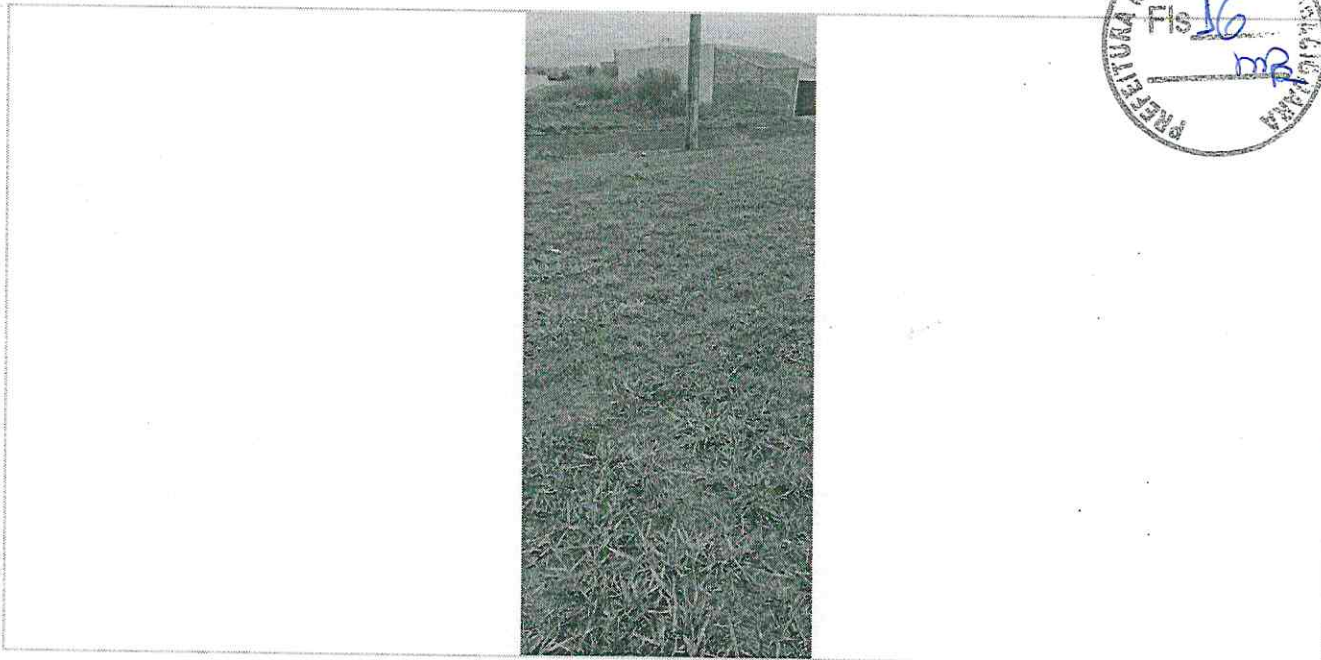
Data da última atualização: 28/05/2024



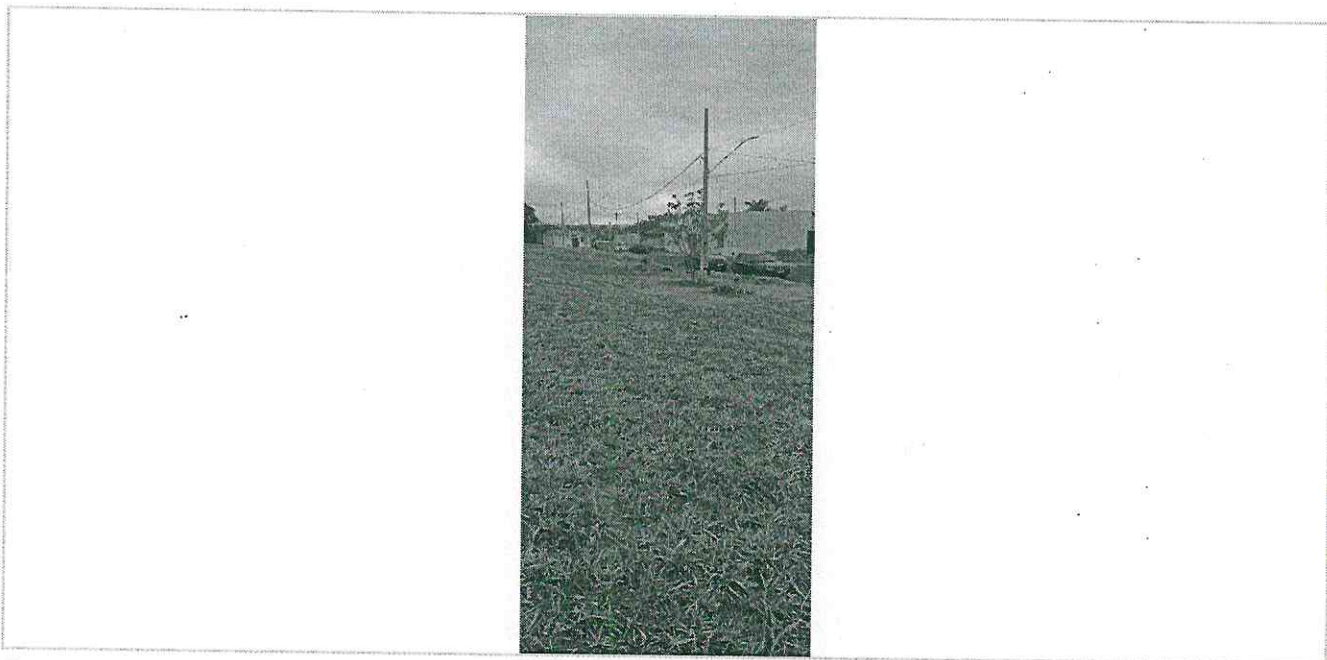
Data da última atualização: 28/05/2024



Data da última atualização: 28/05/2024



Data da última atualização: 28/05/2024



Data da última atualização: 28/05/2024

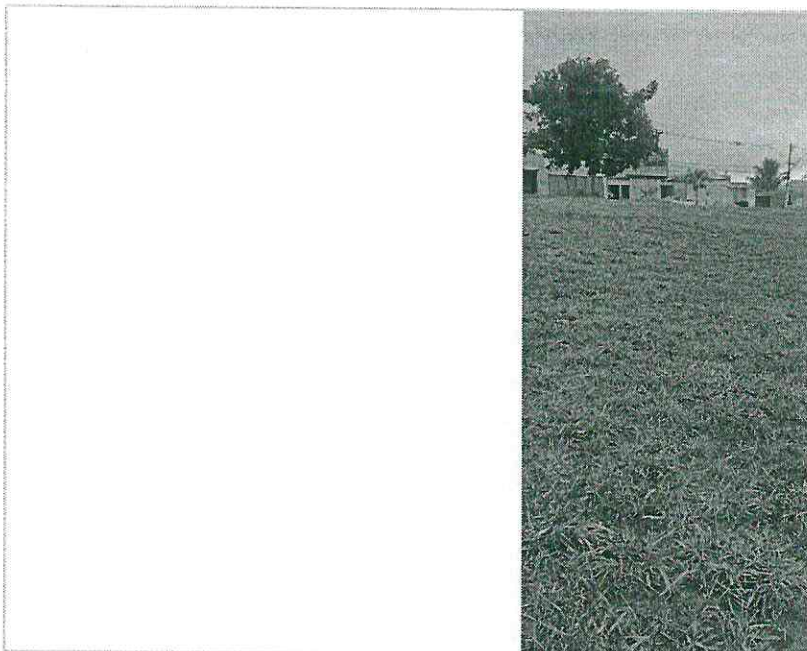




Data da última atualização: 28/05/2024

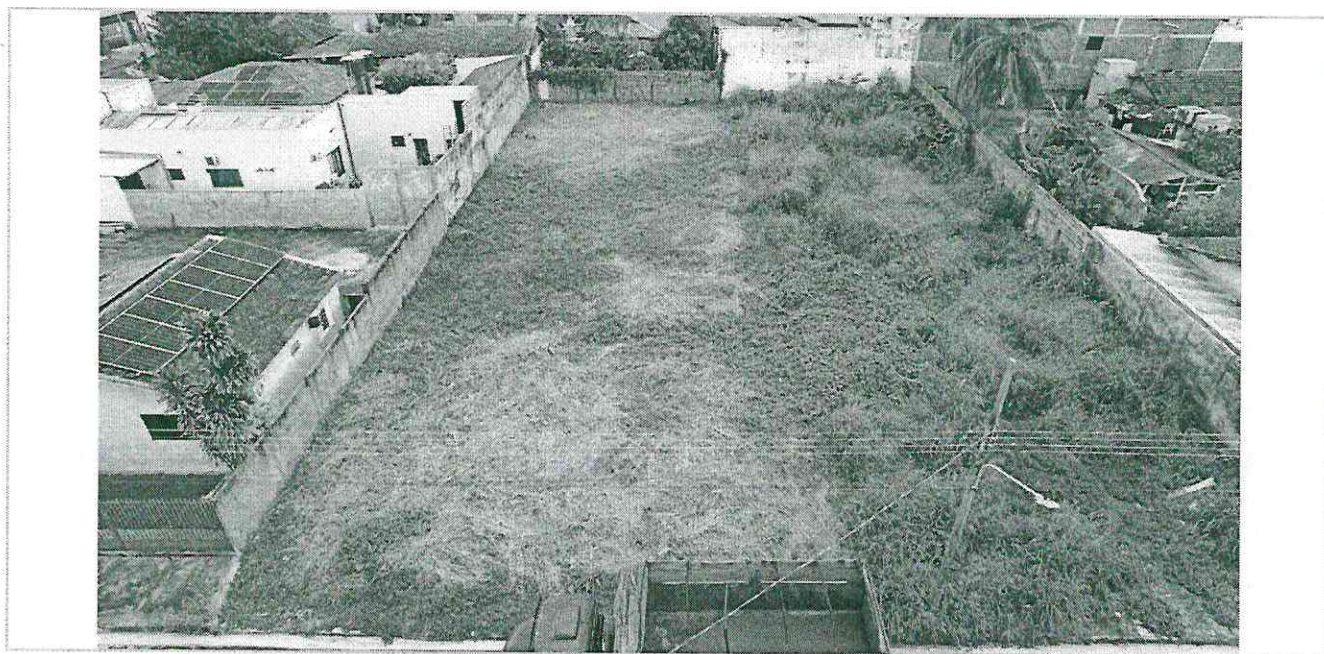


Data da última atualização: 28/05/2024



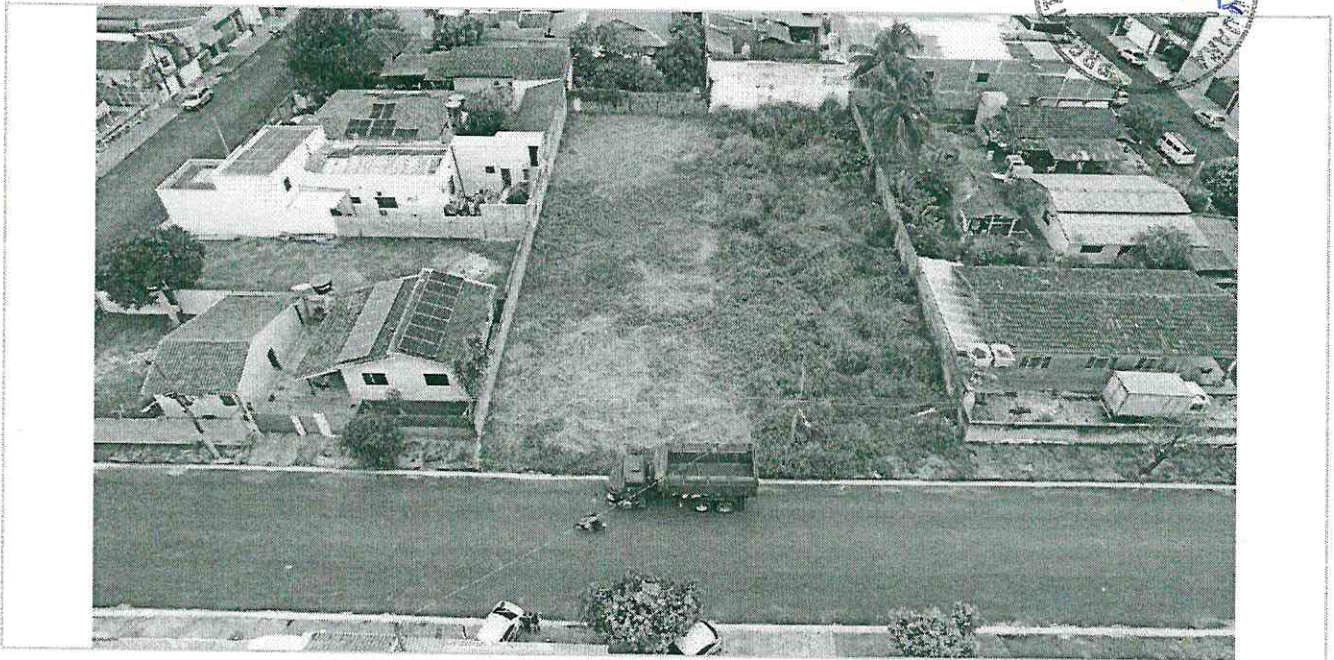
Data da última atualização: 28/05/2024

### Terreno - acesso principal



Terreno - acesso principal  
Data da última atualização: 03/02/2025

### Terreno - frontal



Terreno - frontal  
Data da última atualização: 03/02/2025

**Terreno - fundos**



Terreno - fundos  
Data da última atualização: 03/02/2025

**Terreno - lateral direita**



Terreno - lateral direita  
Data da última atualização: 03/02/2025



**ANEXO 2**

**Documentos**